



AVISO

Assunto **Plano de Contingência – COVID-19 – Medidas Excecionais**

Aviso N.º **07/2020**

De: **Direção**

Para: **Todos os Colaboradores**

Medidas excecionais:

1 – Autorização para trabalho extraordinário de acordo com o Código do Trabalho e mediante parecer do Diretor de Serviços;

2 - Mobilidade de trabalhadores para garantir a efetivação dos serviços;

3 - Atribuição de faltas justificadas para os trabalhadores por conta de outrem que fiquem em casa a acompanhar os filhos até 12 anos;

(O apoio financeiro excecional aos trabalhadores por conta de outrem que tenham de ficar em casa a acompanhar os filhos até 12 anos, no valor de 66% da remuneração base (33% a cargo do empregador, 33% a cargo da Segurança Social));

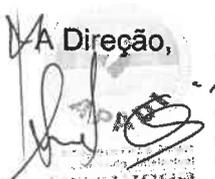
4 – Os trabalhadores que regressem de férias devem informar o(a) Enf.º(a) de serviço sobre os locais onde estiveram e para onde viajaram. Deverá ainda fazer as medições de temperatura e responder às questões que lhe são feitas pelo(a) Enf.º(a);

5 – Caso o trabalhador tenha viajado para outros países (de risco) deverá ser convidado a fazer uma quarentena voluntária de 14 dias, no seu domicílio, após a qual e caso esteja bem de saúde poderá regressar ao trabalho;

(durante esse período o trabalhador deverá manter-se em casa e evitar contactos sociais).

6 – Não são autorizados pedidos de gozo de férias, (podem ser avaliados casos concretos, com autorizações pontuais).

Bragança, 13 de março de 2020

A Direção,


Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI

Rua Dr. Herculano da Concelção 5300-032 Bragança

Tel. 273.322.931 Fax 273.323.507 Email: geral@apadi.pt